

DECRETO Nº 312/2018

De 25/05/2018

“Declara situação de emergência no Município de Angatuba em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros, que está afetando a prestação dos serviços públicos, em razão do desabastecimento e/ou escassez de insumos no âmbito do Município, ocasionando prejuízos de grande repercussão”.

LUIZ ANTONIO MACHADO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a manifestação deflagrada pelos caminhoneiros, que vem causando bloqueio de algumas rodovias, fato amplamente noticiado pelos meios de comunicação;

CONSIDERANDO a ocorrência da paralisação nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando os serviços públicos oferecidos pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o movimento paredista tem causado desabastecimento de combustível, além de outros insumos básicos, modificando a rotina da população e prejudicando o regular andamento das atividades do município;

CONSIDERANDO o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;

CONSIDERANDO o risco de graves prejuízos nos serviços de alocação e transporte dos resíduos sólidos, serviços de saúde, transporte público, dentre outros;

CONSIDERANDO os dados levantados conjuntamente com as Secretarias Municipais, os quais indicam que os danos materiais decorrentes do desabastecimento na cidade são significativos e visíveis, resta demonstrada a necessidade de decretar situação de emergência,

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízos aos munícipes, em especial os alunos e professores da rede municipal de ensino, com violação aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO que os policiais podem ser obrigados a reduzir o patrulhamento e as rondas nas ruas, em face do desabastecimento do combustível, comprometendo, ainda mais, a segurança de todos que necessitem se deslocar;

CONSIDERANDO, enfim, que mesmo na hipótese da celebração de acordo, para cessar o movimento durante o final de semana, não haverá tempo hábil para o completo reabastecimento dos postos de combustível, insumos e alimentos ao Município de Angatuba, comprometendo o direito de ir e vir da população.

DECRETA:

Art.1º - Fica declarada situação de emergência no Município de Angatuba, em virtude da situação de desabastecimento de combustível na cidade, nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência pelos Municípios.

Art. 2º - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta à situação e para a reabilitação da normalidade dos serviços, visando otimizar todos os meios necessários a fim de garantir precipuamente os serviços essenciais como saúde e coleta de resíduos, dentre outros.

Art. 3º - Suspender, por motivo relevante, no âmbito do Município de Angatuba, as aulas nas escolas da rede municipal de ensino e, conseqüentemente, o transporte escolar de alunos, a merenda para as redes municipal e estadual de ensino e, também, o circular urbano, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2018 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira);

Art. 4º- Ficarão suspensas, durante a vigência do presente decreto, as obras que necessitem do apoio das máquinas pertencentes ao patrimônio municipal;

Art. 5º- O Município buscará priorizar o abastecimento de combustível para transportes essenciais, tais como ambulâncias, e recolhimento de resíduos sólidos urbano.

Art. 6º - Caberá aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto.

Art. 7º- As medidas de que trata o presente Decreto e que visam otimizar a prestação de serviços públicos vigorarão até a data de 04.06.2018.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 25 de maio de 2018.

LUIZ ANTONIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no painel da Prefeitura em 25/05/2018

Maria Regina Pereira

Chefe de Expediente